

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 23 DE MAIO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 169.669,62, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 30.000,00

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 25.000,00

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.800,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.500,00

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 1.100,00

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 771,00

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.549,84

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 600,00

#### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 10.000,00

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 13.682,23

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 18.666,55

#### **1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

##### **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.166,55

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.500,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais 50.000,00

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 25.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 9.300,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo 5.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo 10.000,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 421,53

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.500,00

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 3.099,31

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.25.752.1161.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 30.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.04.122.1202.042-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 3.076,98

12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.605,25



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

23 DE MAIO DE 2.018

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal